



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS TERESINA-CENTRAL  
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 1/2023 - GRUNA/DPI/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 15 de fevereiro de 2023.

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO GRUNALABS  
Edital GRUNALABS/CATCE/IFPI Nº 001/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Teresina Central, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas para bolsistas de Iniciação Científica ou Tecnológica para os Projetos desenvolvidos no Laboratório de Inovação GrunaLabs. Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFPI, Campus Teresina Central e Campus Teresina Zona Sul, conforme condições deste Edital.

## 1. DOS PROJETOS

1.1 Os projetos desenvolvidos no Laboratório de Inovação GrunaLabs recebem financiamento de diversas instituições (MEC/SETEC, FAPEPI, IFPI, IFES, IFCE, FACTO, FADEX, entre outras), portanto, as regras estabelecidas neste edital seguem suas orientações, inclusive o tipo e valor das bolsas.

1.2 Os projetos apresentam foco em tecnologias com aderência, principalmente, às temáticas da Economia 4.0 (indústria, saúde, agricultura, outras), com estímulo ao empreendedorismo, à inovação tecnológica, à pesquisa aplicada e à extensão tecnológica.

## 2. DAS BOLSAS, DAS ATIVIDADES E DA ELEGIBILIDADE

2.1 As bolsas terão as seguintes características:

- a) Bolsa - Estudante de Nível Superior, ITI-A, valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;
- b) Bolsa - Estudante de Nível Técnico, ITI-B, valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.2 A duração das bolsas seguirá os prazos estabelecidos nos Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o IFPI e as instituições financiadoras de cada projeto.

2.3 Os valores das bolsas poderão variar de valor, de acordo com a entidade financiadora do projeto.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão orientadas pelos Coordenadores dos Projetos e acontecerão, de forma presencial, no Laboratório de Inovação GrunaLabs, sediado no 5º andar, Bloco B, Campus Teresina Central.

2.5 O candidato deve estar disponível para atuação nas atividades durante todo o seu período de execução, conforme disponibilidade financeira.

2.6 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFPI ou instituição financiadora.

2.7 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação de cada projeto.

2.8 O candidato deverá, durante o período da bolsa, manter matrícula regular e com frequência dos cursos dos Campus Teresina Central e/ou Teresina Zona Sul, conforme Quadro 1, a seguir.

### 3. DO CADASTRO DE RESERVA E DAS VAGAS

3.1 A seleção de bolsistas contará com cadastro de reserva para posterior preenchimento de vagas até o final da validade deste Edital, conforme disposição do Quadro 1.

Quadro 1 – Tipos de Bolsa, competências número de vagas e cursos elegíveis

Especificação	Competências ou Habilidades	Nº de vagas	Requisito mínimo (cursos elegíveis)
Bolsa – Estudantes de curso de nível superior, tipo ITI-A, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária semanal de 12 horas	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office	CR*	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Informática
Bolsa – Estudantes de curso de nível superior, tipo ITI-A, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária semanal de 12 horas		CR*	Engenharia Mecânica
Bolsa – Estudantes de curso de nível superior, tipo ITI-A, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária semanal de 12 horas		CR*	Tecnologia em Secretariado
Bolsa – Estudantes de curso de nível médio, tipo ITI-B, turno manhã ou		CR*	Técnico em Informática Integrado ao Médio ou Técnico em Informática (subsequente/concomitante) ou Técnico em

tarde ou noite, com carga horária semanal de 12 horas		Desenvolvimento de Sistemas (subsequente/concomitante)
Bolsa – Estudantes de curso de nível médio, tipo ITI-B, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária semanal de 12 horas	CR*	Técnico em Eletrônica Integrado ao Médio ou Técnico em Eletrônica (subsequente/concomitante)
Bolsa – Estudantes de curso de nível médio, tipo ITI-B, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária semanal de 12 horas	CR*	Técnico em Mecânica Integrado ao Médio ou Técnico em Mecânica (subsequente/concomitante)
Bolsa – Estudantes de curso de nível médio, tipo ITI-B, turno manhã ou tarde ou noite, com carga horária semanal de 12 horas	CR*	Técnico em Administração Integrado ao Médio ou Técnico em Administração (subsequente/concomitante)

Nota: \* CR – cadastro de reserva

3.2 O candidato classificado será convocado mediante às necessidades de vagas de cada projeto.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 4.1 Atribuições mínimas:

- a) Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações;
- b) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitado;
- c) Apoiar no planejamento de atividades relacionadas aos projetos;
- d) Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto;
- e) Prestar suporte aos estudantes, professores e parceiros participantes dos projetos;
- f) Dar apoio operacional durante a execução dos projetos, conforme plano de trabalho determinado pelos coordenadores.

4.2 As atribuições, especificadas no item 4.1, poderão ser ampliadas, a critério do coordenador do

projeto, mediante demandas de execução.

## 5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no Quadro 1.
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do coordenador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto, o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo IFPI com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no presente processo seletivo implica, por parte do candidato(a), total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

6.2 Para inscrever-se no cadastro de reserva o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/EXehiydTGvWP8pvU6> , junto ao qual apresentará a seguinte documentação, em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format), com o máximo de 10Mb:

- a) Currículo comprovado (entende-se por currículo comprovado aquele que o candidato, além de apresentar as informações, anexará cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas);
- b) Histórico escolar do curso que está matriculado no IFPI;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF.

6.3 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## 7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- a) Análise curricular;
- b) Entrevista/Teste prático, que serão realizados no Laboratório de Inovação GrunaLabs , de forma presencial, nos horários a serem informados por meio dos contatos indicados na inscrição.

7.2 Os critérios adotados na análise curricular serão os seguintes:

a) O Histórico Escolar, considerando o Coeficiente de Rendimento (CR), valerá até 40 (quarenta) pontos, conforme Quadro 2;

Quadro 2 – Pontuação do Coeficiente de Rendimento

Coeficiente de Rendimento	Pontos
0,0 a 5,99	10,0
6,0 e 6,59	15,0
6,6 e 7,59	20,0
7,6 e 8,59	25,0
8,6 e 9,59	30,0
9,6 e 10,0	40,0

b) Os cursos extracurriculares serão avaliados considerando a soma das cargas horárias explícitas nos certificados, valerá até 30 (trinta) pontos, conforme Quadro 3;

Quadro 3 – Pontuação do Somatório das Cargas Horárias dos Cursos Extracurriculares

Soma da Carga Horária (h)	Pontos
01 a 09	5,0
10 a 20	10,0
21 a 40	15,0
41 a 60	20,0
61 a 80	25,0
Acima de 80	30,0

c) As atividades de: monitoria ou iniciação científica ou projetos de extensão, devidamente comprovadas, serão avaliadas considerando 5 (cinco) pontos por cada semestre, limitadas ao máximo de 20,0 (vinte) pontos;

d) As atividades profissionais, em área afim do curso, devidamente comprovadas, serão avaliadas considerando 2,5 (dois e meio) pontos a cada ano ou fração superior a seis meses, limitadas ao máximo de 10,0 (dez) pontos.

7.3 Será realizada uma entrevista/teste prático com os candidatos classificados.

- a) A entrevista/teste prático será com os 2 (dois) primeiros colocados para cada perfil, pré-qualificados na etapa análise curricular;
- b) A entrevista/teste prático terá caráter classificatório, com nota máxima de 100 (cem) pontos;
- c) Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 3.1;
- d) Demais candidatos classificados aguardarão convocação para entrevistas/teste prático, conforme disponibilização de vagas.

7.4 A pontuação final do candidato se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista/teste prático.

## 8. DO DESEMPATE

8.1 Caso haja empate na pontuação na análise curricular, os candidatos serão convocados na ordem dos critérios de desempate a seguir:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento;
- b) Tiver mais tempo de curso no IFPI, não serão considerados períodos de trancamento ou abandono de curso;
- c) Tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## 9. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da análise do currículo de cada uma das vagas.

9.2 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no link: <https://forms.gle/zPbByQzM5QodyurCA>.

10.2 Caso necessário anexar alguma documentação comprobatória, será em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format), com o máximo de 10Mb.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas da seleção seguirão as datas estabelecidas no Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma da Seleção

Etapas	Data
Divulgação do edital	15/02/2023
Inscrições	15 a 22/02/2023, até às 23:55h
Resultado preliminar da análise curricular	24/02/2023
Prazo para recurso	25/02/2023 até as 23:55h
Divulgação do resultado da análise curricular	27/02/2023

Entrevista/teste prático	28/02 e 01/03/2023
Resultado Final	02/03/2023

Nota: Os candidatos serão convocados para entrevista à medida que surgirem vagas de bolsas nos projetos. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação final.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A seleção realizada, no âmbito deste edital, terá validade por doze (12) meses, a partir do resultado final.

12.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

12.4 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

12.5 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

12.6 Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

12.7 Os aprovados convocados deverão apresentar documentação bancária (banco, agência e conta) no prazo máximo de 5 dias, após a convocação.

12.8 Os dados bancários podem ser de conta corrente ou poupança no nome do candidato. Não serão aceitas contas de terceiros.

12.9 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição financiadora. Caso receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de assistência estudantil (permanente e eventual).

12.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, juntamente, com a Coordenação do Laboratório de Inovação GrunaLabs.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Diretor-geral do Campus Teresina Central

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 15/02/2023 16:40:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140854

Código de Autenticação: b785a728c1

